



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA ONZE DE MAIO DE 2022, NA 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho SERGIO PINTO MARTINS, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 4/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/04/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Lucy Guidolin Brisolla, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº:3.873 de 30/01/1961.

1.2 Data da instalação:16/03/1964.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/05/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
LUCY GUIDOLIN BRISOLLA	01/12/2014	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
PRISCILA DUQUE MADEIRA	04/09/2014

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/05/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LUCIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	27/08/2015 00:00:00
MARIA DO CARMO DA COSTA FAUSTINO	TJ	.	07/08/2014 00:00:00
JOÃO PAULO JANUARIO BIGOTO	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	01/12/2014 00:00:00
RODRIGO ALESSANDRO MOURY YABIKU	TJ	CALCULISTA	18/05/2015 00:00:00
RONNIE KOTLER	AJ	.	07/01/2020 00:00:00
LUCIANO SANCHES ROSSI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	01/12/2014 00:00:00
MARIA CELIA REZENDE DA SILVA	AJ	.	20/09/2021 00:00:00
DJANA SBORQUIA DE MATOS	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	01/04/2022 00:00:00
ANNE CAROLINE SPRINGER CAIXETA	AJ	.	16/12/2021 00:00:00
MARIA ANTONIA DA COSTA PEREIRA DE BARROS BRUNI	AJ	.	27/09/2021 00:00:00
ANDREA SIMONE CARRARO MARTINS	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	10/03/2017 00:00:00
Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".			

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã		4		4		30 min
	Tarde				4	4	30 min
Instrução	Manhã	4		4			45 min
	Tarde	4	4				1 hora
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		4		4		30 min
	Tarde				4	4	30 min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 8 (oito) audiências de INSTRUÇÃO no módulo diário às segundas feiras, 12 (doze) audiências às terças (4 UNA/RO, 4 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS) e 16 (dezesesseis) audiências às quintas feiras (8 UNA/RO e 8 UNA/RS) e 8 (oito) audiências às sextas feiras (4 UNA/RO e 4 UNA/RS), totalizando 48 (quarenta e oito) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/05/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	08/08/2022	98	63	08/08/2022	98	95

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
24/10/2022	175	306	18/08/2022	108	171	09/08/2022	99	122	19/07/2022	78	121

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
24/06/2022	53	7	27/05/2022	25	37

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Sim	Sim	Não	Não	Não
	Tarde	Sim	Sim	Não	Não	Não
Juiz substituto	Manhã	Não	Não	Não	Não	Não
	Tarde	Não	Não	Não	Não	Não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 63a Vara	41	22
2	SÃO PAULO - 37a Vara	55	40
3	SÃO PAULO - 41a Vara	40	88
4	SÃO PAULO - 84a Vara	68	75
5	SÃO PAULO - 31a Vara	80	70
86	SÃO PAULO - 02a Vara	277	183
87	SÃO PAULO - 75a Vara	224	242
88	SÃO PAULO - 11a Vara	264	264
89	SÃO PAULO - 87a Vara	226	306
90	SÃO PAULO - 82a Vara	180	450
São Paulo - 23a Vara		216	71
Média do Foro		130	161
Média da 2ª Região		148	151
Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.4.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	SÃO PAULO - 32a Vara	1959	506	80	26
2	SÃO PAULO - 57a Vara	1495	453	410	103

3	SÃO PAULO - 66a Vara	1717	587	120	16
4	SÃO PAULO - 56a Vara	1684	535	157	42
5	SÃO PAULO - 52a Vara	862	490	970	72
86	SÃO PAULO - 23a Vara	846	274	35	14
87	SÃO PAULO - 16a Vara	862	211	57	11
88	SÃO PAULO - 83a Vara	817	265	43	13
89	SÃO PAULO - 46a Vara	588	353	123	66
90	SÃO PAULO - 63a Vara	839	175	21	6
São Paulo - 23a Vara		846	274	35	14
Média do Foro		1.167	385	202	37
Observação: Dados até 30.4.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 23a Vara	2021	1.503	8	1.511	1.375	941	1.317	1.971
São Paulo - 23a Vara	2022	486	1	487	458	965	532	1.926
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.458	971	1.347	2.122

Média do Foro	2022	503	3	506	484	972	495	2.132
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	507	3	510	479	980	503	2.189

Observações: Dados até 30.4.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
São Paulo - 23a Vara	2021	564	464	1	0	326	489	954	1631	2585
São Paulo - 23a Vara	2022	138	228	0	0	228	210	880	1622	2502
Média do Foro	2021	601	524	2	2	346	403	1.742	1.772	3.514
Média do Foro	2022	127	200	0	0	193	172	1.676	1.742	3.418
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	132	180	0	0	131	121	1.595	1.411	3.006

Observação: Dados até 30.4.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1329	-15,19%
2021	1503	13,09%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/05/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado 1(um)

processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001508-78.2021.5.02.0023	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	720
	Aguardando encerramento da instrução	200
	Aguardando prolação de sentença	45
	Aguardando cumprimento de acordo	160
	Com sentença aguardando finalização na fase	801
	Subtotal	1.926
Liquidação	Pendentes de liquidação	0
	Liquidados aguardando finalização na fase	198
	No arquivo provisório	97
	Subtotal	295
Execução	Pendentes de execução	880
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	108
	No arquivo provisório	1.622
	Subtotal	2.610
Total		4.831
Observação: Dados de 30.4.2022.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2022
Embargos de Declaração	17
Tutelas provisórias	0

Incidentes na liquidação/ execução	0
Total	17
Observação: Dados de 30.4.2022.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0105500-44.1999.5.02.0023	25/4/2022	
1000117-88.2021.5.02.0023	26/4/2022	
1000117-88.2021.5.02.0023	27/4/2022	PRISCILA DUQUE MADEIRA
1000117-88.2021.5.02.0023	28/4/2022	
1000367-24.2021.5.02.0023	11/4/2022	
1000367-24.2021.5.02.0023	18/4/2022	PRISCILA DUQUE MADEIRA
1000449-55.2021.5.02.0023	19/4/2022	
1000449-55.2021.5.02.0023	26/4/2022	PRISCILA DUQUE MADEIRA
1000449-55.2021.5.02.0023	27/4/2022	
1000651-32.2021.5.02.0023	8/4/2022	
1000651-32.2021.5.02.0023	9/4/2022	PRISCILA DUQUE MADEIRA
1000916-34.2021.5.02.0023	18/4/2022	
1000916-34.2021.5.02.0023	20/4/2022	
1000916-34.2021.5.02.0023	25/4/2022	
1000916-34.2021.5.02.0023	27/4/2022	PRISCILA DUQUE MADEIRA
1000944-07.2018.5.02.0023	14/3/2022	
1000944-07.2018.5.02.0023	25/4/2022	AMANDA TAKAI RIVELLIS
1001131-10.2021.5.02.0023	21/3/2022	
1001131-10.2021.5.02.0023	21/3/2022	PRISCILA DUQUE MADEIRA
1001263-04.2020.5.02.0023	19/4/2022	
1001263-04.2020.5.02.0023	19/4/2022	PRISCILA DUQUE MADEIRA
1001267-41.2020.5.02.0023	17/4/2022	
1001267-41.2020.5.02.0023	28/4/2022	PRISCILA DUQUE MADEIRA
1001363-22.2021.5.02.0023	8/4/2022	
1001363-22.2021.5.02.0023	9/4/2022	PRISCILA DUQUE MADEIRA
1001431-69.2021.5.02.0023	13/4/2022	
1001431-69.2021.5.02.0023	18/4/2022	PRISCILA DUQUE MADEIRA

1001431-69.2021.5.02.0023

18/4/2022

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	41
Cartas Precatórias devolvidas	44
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 30.4.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/05/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 02/05/2022, não constavam processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 23a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	182	135	138
o encerramento da instrução	220	219	227
a prolação da sentença	227	217	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 23a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	147	256	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 23a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	372	621	604
Ente Público	987	1.583	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 23a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	852	1.316	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 23a Vara	2021	1375	589	42,84%
São Paulo - 23a Vara	2022	458	192	41,92%
Média do Foro	2021	1.458	674	46,20%
Média do Foro	2022	484	201	41,54%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	479	201	41,90%
Observação: Dados até 30.4.2022.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 23a Vara	2021	804	1503	1375	40,40%
São Paulo - 23a Vara	2022	941	486	458	67,90%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.458	39,58%
Média do Foro	2022	971	503	484	67,15%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	507	479	67,59%
Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 23a Vara	2021	1277	564	464	74,80%
São Paulo - 23a Vara	2022	954	138	228	79,12%
Média do Foro	2021	2.138	601	524	80,88%
Média do Foro	2022	1.742	127	200	89,29%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	132	180	89,82%
Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.					

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença**

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		2	0	0	0
FRANCIANE APARECIDA ROSA	9	1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		7	3	0	0
JÚLIA GARCIA BAPTISTUTA	20,98	266	115	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	0	0	0
LÍVIA HEINZMANN		5	0	0	0
LUCY GUIDOLIN BRISOLLA	13	908	395	41	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		7	1	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		1	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		1	1	0	0
PRISCILA DUQUE MADEIRA	6,65	164	71	6	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		12	2	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
LÍVIA HEINZMANN		1	0	0	0
LUCY GUIDOLIN BRISOLLA	9,26	276	130	36	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		5	3	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		1	0	0	0
PRISCILA DUQUE MADEIRA	13,04	174	59	9	0
		1	0	0	0
Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.					

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/05/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.						

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	2	0	0	2
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	5	4	1	10
JÚLIA GARCIA BAPTISTUTA	159	0	136	0	0	0	402
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	1	0	2
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	5	2	0	7
LUCY GUIDOLIN BRISOLLA	332	0	254	0	0	1	728
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	6	7	3	16
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	3	0	3
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	2	2	4
PRISCILA DUQUE MADEIRA	96	0	83	0	0	0	251
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	11	5	5	21

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	0	1	1
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	0	0	1	1

LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	1	1	1	3
LUCY GUIDOLIN BRISOLLA	67	0	63	0	0	0	187
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	2	4	1	7
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	1	1	4	6
PRISCILA DUQUE MADEIRA	82	0	68	0	0	0	200
Observação: Dados até 30.4.2022.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 18 a Mar/20 21	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3º
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4º
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5º
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214º

Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
São Paulo - 23a Vara	2001 a 2500	0,2665	0,4471	0,5600	0,4872	0,3985	0,4318	79°

A 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de 0,4318, que indica que a Unidade está na 79ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/05/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1900	
Aguardando apreciação pela instância superior	770	23/03/2017 10:30:37
Aguardando audiência	728	06/08/2021 12:34:13
Aguardando cumprimento de acordo	122	30/03/2020 14:49:31
Aguardando final do sobrestamento	22	18/12/2017 18:49:39
Aguardando prazo	174	03/03/2022 14:58:02
Assinar sentença	2	27/04/2022 21:25:14
Elaborar decisão	1	18/04/2022 17:10:33
Elaborar sentença	49	21/03/2022 15:29:13
Preparar expedientes e comunicações	32	16/03/2022 14:47:04
Liquidação	152	
Aguardando apreciação pela instância superior	11	16/10/2019 13:48:09
Aguardando cumprimento de acordo	1	25/03/2022 12:04:04
Aguardando final do sobrestamento	11	26/11/2019 15:28:58
Aguardando prazo	125	14/03/2022 10:01:49
Assinar decisão	1	29/04/2022 16:35:09
Elaborar despacho	1	28/04/2022 18:30:06
Elaborar sentença	1	25/04/2022 16:23:26
Prazos Vencidos	1	30/04/2022 04:31:32
Execução	1128	
Aguardando apreciação pela instância superior	309	28/07/2017 11:25:27
Aguardando cumprimento de acordo	37	21/08/2020 14:13:22
Aguardando final do sobrestamento	426	14/03/2019 08:49:38
Aguardando prazo	291	14/03/2022 12:18:50
Análise	4	28/04/2022 09:49:49
Assinar despacho	6	29/04/2022 16:45:22
Assinar sentença	1	29/04/2022 13:28:55
Cumprimento de Providências	3	29/04/2022 13:06:06
Elaborar despacho	50	12/04/2022 08:50:40
Remeter ao 2o Grau	1	08/04/2022 14:03:30
Arquivados	11971	
Arquivo	4806	02/03/2020 07:50:48

Arquivo definitivo	5508	04/03/2016 16:29:08
Arquivo provisório	1062	05/12/2019 15:41:42
Cartas devolvidas	595	09/03/2016 13:15:54
Total geral	15151	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 8 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	92,13%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	108,28%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	157,65%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000374- 16.2021.5.02.0023 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 16/05/2022, conforme ata de audiência de 24/02/2022, Id. 919752d. Último andamento: Em 25/03/2022, Id. e52e9f9, foi juntada manifestação.	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000827- 17.2021.5.02.0603 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento do dia 13/05/2022, conforme ata de audiência de 02/05/2022, Id. 3a51600. Foi providenciado o registro do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 02/05/2022, Id. 3a51600, foi juntada a supramencionada ata de audiência.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001314- 15.2020.5.02.0023 Rito Ordinário	Constatações: O autor denunciou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. Os réus não foram incluídos no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 03/05/2021, Id. d074fca, foi expedida intimação direcionada ao autor.	- Regularizar o registro da 1ª, 2ª e 3ª rés no BNDT.
1000832- 33.2021.5.02.0023 Rito Sumaríssimo	Constatações: O autor denunciou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. A ré não foi incluída no BNDT. <u>Último andamento:</u> Em 03/05/2022, Id. cd3bbc6 foi proferida decisão.	- Regularizar o registro da ré no BNDT.
1001274- 33.2020.5.02.0023 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 10/11/2021, Id. de27238. Utilizado o convênio SISBAJUD, ocorrendo bloqueio do valor devido. <u>Último andamento:</u> Em 25/04/2022, Id. c8ced1a, foi juntada manifestação da autora.	- Não há.
1000962- 57.2020.5.02.0023 Rito Ordinário	Constatações: O autor denunciou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD e ARISP, com bloqueio e posterior liberação de parte da quantia devida ao autor. <u>Último andamento:</u> Em 08/04/2022, Id. 9080dd8, foi expedida intimação direcionada às partes.	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000447- 85.2021.5.02.0023	Constatações: O despacho exarado em 20/04/2022, Id. ace4dff, emitiu	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
Rito Ordinário	pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. Último andamento: Em 03/05/2022, Id. cf231d5, foram apresentadas contrarrazões ao recurso.	
1001477- 11.2018.5.02.0008 Rito Ordinário	Constatações: O despacho exarado em 02/05/2022, Id. 625a9ec, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade Agravo de Petição. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. Último andamento: Em 02/05/2022, Id. c16068a, as partes foram intimadas acerca da supracitada decisão.	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001328- 04.2017.5.02.0023 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 12/11/2019, Id. bf6076e. Tendo em vista o deferimento da recuperação judicial da ré, em 11/03/2020, Id. a2fel07, foi expedida certidão para habilitação do crédito do autor junto ao juízo de falências e recuperações judiciais. A ré não foi incluída no BNDT. Último andamento: Em 28/06/2020, Id. 37cfd47, foi apresentado substabelecimento. As partes foram notificadas sobre o envio dos autos ao arquivo provisório. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 11/03/2020.	- Regularizar o registro da ré no BNDT.
1000340- 46.2018.5.02.0023 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 31/07/2019, Id. ad0e2ba. Frustrada a tentativa de citação da ré, a autora foi intimada apresentar meios para o início da execução, entretanto, permaneceu inerte. Último andamento: Em 11/03/2020, Id. 8533048, foi expedida intimação direcionada à autora. A autora foi notificada sobre o envio dos autos ao arquivo provisório. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 26/05/2020.	- Não há.
1000855- 81.2018.5.02.0023 Rito Sumaríssimo	Constatações: Cálculos homologados em 31/07/2019, Id. ad0e2ba. A ré, revel, foi citada por edital. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, ARISP e INFOJUD. Intimado a apresentar meios para o prosseguimento da execução, o autor permaneceu inerte.	- Regularizar o registro da ré no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	A ré não foi incluída no BNDT. Último andamento: Em 24/08/2020, Id. 6f7ba49, a autora foi intimada acerca de despacho. A autora foi intimada sobre o arquivamento da ação. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 08/10/2020.	
1000609- 51.2019.5.02.0023 Rito Sumaríssimo	Constatações: A autora denunciou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. Os réus não foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 27/10/2020, Id. 7dbd9ab, foi expedida intimação direcionada à autora e à primeira ré. A autora e a primeira ré foram notificadas acerca do envio dos autos ao arquivo provisório. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 15/12/2020.	- Regularizar o registro dos réus no BNDT.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/05/2022.

Havia 126 (cento e vinte e seis) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0039700-06.1998.5.02.0023	07/04/2017 00:00:00	10/05/2017 00:00:00
0039700-06.1998.5.02.0023	07/04/2017 00:00:00	10/05/2017 00:00:00
0039700-06.1998.5.02.0023	07/04/2017 00:00:00	10/05/2017 00:00:00
0039700-06.1998.5.02.0023	07/04/2017 00:00:00	10/05/2017 00:00:00
0039700-06.1998.5.02.0023	07/04/2017 00:00:00	10/05/2017 00:00:00
0169900-96.2001.5.02.0023	22/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
0235300-23.2002.5.02.0023	12/01/2018 00:00:00	21/02/2018 00:00:00
0238600-56.2003.5.02.0023	14/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
0269100-95.2009.5.02.0023	29/08/2018 00:00:00	11/09/2018 00:00:00
0153400-42.2007.5.02.0023	30/09/2019 00:00:00	07/10/2019 00:00:00
1000253-90.2018.5.02.0023	27/05/2020 00:00:00	10/06/2020 00:00:00
0000254-34.2014.5.02.0023	22/06/2020 00:00:00	25/06/2020 00:00:00
0000570-47.2014.5.02.0023	22/07/2020 00:00:00	02/09/2020 00:00:00
0002954-17.2013.5.02.0023	29/07/2020 00:00:00	02/09/2020 00:00:00
0002884-63.2014.5.02.0023	20/01/2021 00:00:00	05/02/2021 00:00:00
0000076-51.2015.5.02.0023	21/05/2021 00:00:00	01/06/2021 00:00:00
0001556-98.2014.5.02.0023	11/06/2021 00:00:00	21/06/2021 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 23ª Vara do Trabalho de São Paulo

0001117-87.2014.5.02.0023	25/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	19/05/2009 00:00:00	19/05/2009 00:00:00
0000193-13.2013.5.02.0023	29/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
0079900-26.1996.5.02.0023	25/05/2016 00:00:00	08/06/2016 00:00:00
0079900-26.1996.5.02.0023	25/05/2016 00:00:00	08/06/2016 00:00:00
0079900-26.1996.5.02.0023	25/05/2016 00:00:00	08/06/2016 00:00:00
0079900-26.1996.5.02.0023	25/05/2016 00:00:00	08/06/2016 00:00:00
0079900-26.1996.5.02.0023	25/05/2016 00:00:00	08/06/2016 00:00:00
0054900-67.2009.5.02.0023	22/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
0001929-03.2012.5.02.0023	22/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
0002695-22.2013.5.02.0023	19/06/2017 00:00:00	26/06/2017 00:00:00
0090700-93.2008.5.02.0023	03/08/2017 00:00:00	22/08/2017 00:00:00
0093900-74.2009.5.02.0023	20/10/2017 00:00:00	05/12/2017 00:00:00
0038700-24.2005.5.02.0023	14/11/2017 00:00:00	24/01/2018 00:00:00
0002200-90.2004.5.02.0023	27/11/2017 00:00:00	24/01/2018 00:00:00
0130200-74.2005.5.02.0023	29/11/2017 00:00:00	24/01/2018 00:00:00
0050000-41.2009.5.02.0023	12/01/2018 00:00:00	21/02/2018 00:00:00
0003322-60.2012.5.02.0023	14/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
0010900-84.2006.5.02.0023	14/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
0000689-47.2010.5.02.0023	14/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/11/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0089400-58.1992.5.02.0023	05/10/2018 00:00:00	19/10/2018 00:00:00
0129700-71.2006.5.02.0023	05/04/2019 00:00:00	23/04/2019 00:00:00
0054200-04.2003.5.02.0023	25/09/2019 00:00:00	17/10/2019 00:00:00
0002523-85.2010.5.02.0023	25/09/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
0001825-06.2015.5.02.0023	19/06/2020 00:00:00	24/06/2020 00:00:00
0001648-42.2015.5.02.0023	05/02/2021 00:00:00	01/03/2021 00:00:00
0000674-73.2013.5.02.0023	28/04/2021 00:00:00	27/05/2021 00:00:00
1000677-06.2016.5.02.0023	21/05/2021 00:00:00	11/06/2021 00:00:00
0002781-27.2012.5.02.0023	16/04/2021 00:00:00	10/05/2021 00:00:00
0196700-74.1995.5.02.0023	16/05/2008 00:00:00	16/05/2008 00:00:00
0291800-07.2005.5.02.0023	21/03/2018 00:00:00	18/04/2018 00:00:00
0003091-96.2013.5.02.0023	16/08/2019 00:00:00	02/09/2019 00:00:00
0073100-21.1992.5.02.0023	18/06/2014 00:00:00	24/06/2014 00:00:00
0136000-54.2003.5.02.0023	26/02/2016 00:00:00	15/04/2016 00:00:00
0276900-77.2009.5.02.0023	22/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 23ª Vara do Trabalho de São Paulo

0221400-60.2008.5.02.0023	06/09/2017 00:00:00	29/09/2017 00:00:00
0165800-45.1994.5.02.0023	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
0165800-45.1994.5.02.0023	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
0271100-10.2005.5.02.0023	20/10/2017 00:00:00	05/12/2017 00:00:00
0165800-45.1994.5.02.0023	08/03/2018 00:00:00	03/04/2018 00:00:00
0165800-45.1994.5.02.0023	08/03/2018 00:00:00	03/04/2018 00:00:00
0116600-44.2009.5.02.0023	31/08/2018 00:00:00	12/09/2018 00:00:00
0189500-25.2009.5.02.0023	22/01/2019 00:00:00	06/02/2019 00:00:00
0000363-53.2011.5.02.0023	20/09/2019 00:00:00	17/10/2019 00:00:00
0248200-91.2009.5.02.0023	04/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
0002833-57.2011.5.02.0023	02/12/2020 00:00:00	29/01/2021 00:00:00
0002778-04.2014.5.02.0023	24/02/2021 00:00:00	17/03/2021 00:00:00
1001288-85.2018.5.02.0023	05/03/2021 00:00:00	12/04/2021 00:00:00
1001682-29.2017.5.02.0023	14/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0092500-93.2007.5.02.0023	07/08/2017 00:00:00	25/08/2017 00:00:00
0001165-85.2010.5.02.0023	20/03/2019 00:00:00	01/04/2019 00:00:00
0318000-62.1979.5.02.0023	13/06/2001 00:00:00	13/06/2001 00:00:00
0123200-18.2008.5.02.0023	12/08/2015 00:00:00	03/09/2015 00:00:00
0116600-59.2000.5.02.0023	22/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
0000679-61.2014.5.02.0023	06/09/2017 00:00:00	29/09/2017 00:00:00
0222000-18.2007.5.02.0023	15/09/2017 00:00:00	19/10/2017 00:00:00
0174300-12.2008.5.02.0023	16/10/2017 00:00:00	05/12/2017 00:00:00
0008100-49.2007.5.02.0023	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
0008100-49.2007.5.02.0023	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
0000012-07.2016.5.02.0023	13/03/2019 00:00:00	27/03/2019 00:00:00
0002201-65.2010.5.02.0023	11/06/2019 00:00:00	19/06/2019 00:00:00
1001214-02.2016.5.02.0023	16/10/2020 00:00:00	10/11/2020 00:00:00
1001068-58.2016.5.02.0023	10/03/2021 00:00:00	12/04/2021 00:00:00
0002791-03.2014.5.02.0023	25/03/2021 00:00:00	28/04/2021 00:00:00
0204400-53.1985.5.02.0023	28/04/2021 00:00:00	27/05/2021 00:00:00
0272000-32.2001.5.02.0023	04/04/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00
0286700-82.1979.5.02.0023	21/05/2008 00:00:00	21/05/2008 00:00:00
0068800-36.1980.5.02.0023	05/11/2015 00:00:00	10/12/2015 00:00:00
0109000-21.1999.5.02.0023	07/04/2017 00:00:00	10/05/2017 00:00:00
0000456-16.2011.5.02.0023	22/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
0000456-16.2011.5.02.0023	22/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
0000456-16.2011.5.02.0023	22/05/2017 00:00:00	13/06/2017 00:00:00
0041900-83.1998.5.02.0023	28/02/2018 00:00:00	19/03/2018 00:00:00
0194500-74.2007.5.02.0023	13/07/2018 00:00:00	24/07/2018 00:00:00
0002542-91.2010.5.02.0023	08/10/2018 00:00:00	30/10/2018 00:00:00
0203000-76.2000.5.02.0023	08/03/2019 00:00:00	27/03/2019 00:00:00
0268100-70.2003.5.02.0023	29/10/2020 00:00:00	20/11/2020 00:00:00
0268100-70.2003.5.02.0023	29/10/2020 00:00:00	20/11/2020 00:00:00
0268100-70.2003.5.02.0023	29/10/2020 00:00:00	20/11/2020 00:00:00
0268100-70.2003.5.02.0023	29/10/2020 00:00:00	20/11/2020 00:00:00
1001396-85.2016.5.02.0023	26/02/2021 00:00:00	22/03/2021 00:00:00

1000791-42.2016.5.02.0023	16/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0000591-28.2011.5.02.0023	30/03/2020 00:00:00	29/04/2020 00:00:00
0245000-18.2005.5.02.0023	04/11/2020 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
0000627-36.2012.5.02.0023	04/12/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0000107-47.2010.5.02.0023	16/12/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0037800-07.2006.5.02.0023	12/02/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
0002310-06.2015.5.02.0023	12/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
1000211-75.2017.5.02.0023	31/05/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
1001342-22.2016.5.02.0023	28/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0002543-42.2011.5.02.0023	06/09/2017 00:00:00	29/09/2017 00:00:00
0000866-40.2012.5.02.0023	30/04/2021 00:00:00	27/05/2021 00:00:00
0272700-27.2009.5.02.0023	26/03/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00
0272800-79.2009.5.02.0023	26/03/2018 00:00:00	19/04/2018 00:00:00
0000441-42.2014.5.02.0023	20/09/2019 00:00:00	11/10/2019 00:00:00
0002003-52.2015.5.02.0023	31/05/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
0000394-10.2010.5.02.0023	31/07/2019 00:00:00	28/08/2019 00:00:00
0001522-60.2013.5.02.0023	11/09/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **07/05/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 04/05/2021 x 02/05/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
----------------------------	------	------

Una Rito Ordinário 90 dias	83 dias	175 dias* (24/10/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	87 dias	108 dias (18/08/2022) (Não há audiências marcadas entre os dias 04 e 18/08)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	93 dias	98 dias*** (08/08/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	58 dias	98 dias**** (08/08/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	56 dias	99 dias** (09/08/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	51 dias	78 dias (19/07/2022) (Não há audiências marcadas entre os dias 08 e 19/07)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e

judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

*Cumpre ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RO, em que se aferiu aprazamento de **175 dias** - considerando a designação mais distante para **24/10/2022**, averiguou-se que a pauta não possui audiências marcadas entre os dias 04 e 24/08/2022. Ademais, referida pauta ficou impactada em razão da reclamatória de nº. 1000528-97.2022.5.02.002 e 1000536-74.2022.5.02.0023, audiência para 24/10/2022, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderados tais processos, o real aprazamento das audiências UNA/RO, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **121 dias***.

No que tange às audiências UNA/RS, em que se aferiu aprazamento de **99 dias - considerando a designação mais distante para **09/08/2022**, averiguou-se que a pauta em questão ficou impactada em razão da reclamatória de no. 1000121-91.2022.5.02.0023, audiência para 09/08/2022, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderados tais processos, o real aprazamento das audiências UNA/RS, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **58 dias****.

***Da mesma forma, a pauta de audiências de INSTRUÇÃO, em que se aferiu aprazamento de **98 dias** - considerando a designação mais distante para **08/08/2022**, averiguou-se que a pauta não possui audiências marcadas entre os dias 12 e 25/07 e entre 25/07 e 08/08.

****Relativamente à pauta de audiências de INSTRUÇÃO por videoconferência, também se verifica que há intervalos sem marcação de audiência, como entre os dias 22/06 e 01/07 e entre 08 e 18/07. ****

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem

aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade INSTRUÇÃO.**

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 02/05/2022

A teor do **item 3.4** da Ata, havia 01 processo na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **07/05/2022**, vislumbrou-se que **NÃO remanescem processos** nessa condição.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **07/05/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **29 (vinte e nove)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no

sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc),

com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de

reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2016	1001277-27.2016.5.2.23	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000473-25.2017.5.2.23	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000795-45.2017.5.2.23	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002190-72.2017.5.2.23	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000645-30.2018.5.2.23	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000611-21.2019.5.2.23	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000615-58.2019.5.2.23	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001191-51.2019.5.2.23	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001365-60.2019.5.2.23	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001487-73.2019.5.2.23	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001543-9.2019.5.2.23	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da

Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.8 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000534-48.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia onze de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com a Exma. Juíza do Trabalho Lucy Guidolin Brisolla, Titular e com o Sr. Diretor de Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, Luciano Sanches Rossi, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ELOGIO

Considerando a presteza e o esmero com que o Ilmo. Diretor de Secretaria, Sr. Luciano Sanches Rossi, e os demais

serventuários lotados na Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, concretizam as ordens exaradas pelas autoridades responsáveis pela prestação jurisdicional, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe o elogio em questão nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada.

24. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional - e Raphael de Vasconcellos Carvalho - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional